

DECRETO Nº. 511 de 31 de Agosto 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **“REGIANA FERREIRA SANTIAGO”**.”*

O Sr., ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Servidora Regiana Ferreira Santiago, matrícula nº 1591, falecido 03/07/2021, a que faz jus ao cônjuge **DEUSDETE CAXIAS DE JESUS, (NORMAL)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **3.117,69** (Três mil cento e dezessete reais, sessenta e nove centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do_§ 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.**2021.07.21536P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.889,51
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 359,01
Títulos	R\$ 869,17
Proventos Apurados =====>	R\$ 3.117,69

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 31 de Agosto de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal